



PORTARIA DETRAN-SP Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DOE 16/01/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto I.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de São José do Rio Preto I, criada pela Portaria DETRAN-SP nº 1637, de 09.10.2014.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – para a 1ª JARI, na qualidade de representante da sociedade, Aline Toledo Martins de Oliveira, RG nº 18.098.417-2, como membro titular e presidente em substituição a Andreia Regina Raymundo de Arruda, RG nº 19.245.862-0;

II – para a 1ª JARI, na qualidade de representante do DETRAN-SP, Tatiana Felix Miyazato Fernandes, RG nº 32.580.283-X, como membro titular e presidente substituta;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSESSORIA EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



III - para a 2ª JARI, na qualidade de representante do DETRAN-SP, Claudia Akemi Morigaki Koga, RG nº 23.626.713-9, como membro titular e presidente substituta.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a nomeação como suplente de que trata a alínea b, do inciso III, do artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 136, de 29 de maio de 2017, publicada em 03.06.2017 e revogando-se a nomeação como presidente de que se trata o item 2, da alínea a, do inciso VIII, do artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 196, de 4 de outubro de 2018, publicada em 06.10.2018.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente